

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR**

**Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 30 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos de MESTRADO, para ingresso no segundo semestre de 2019.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - As inscrições serão feitas pela internet, pela página web do Programa: <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23:59h (horário de Brasília) do dia do término das inscrições.

**1.2** - Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria, por telefone (31-3409-2774), e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)) ou no endereço Av. Antônio Carlos, 6627 ICB/Departamento de Morfologia, Secretaria de Pós Graduação em Biologia Celular UFMG - Bloco J3/258 - CEP:31270-190 Cx. Postal 486 – Pampulha Belo Horizonte – MG. Site do programa de Pós-graduação em Biologia Celular(<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>).

**1.3** - O valor da taxa de inscrição é R\$155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução N<sup>o</sup> 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Estará isento de pagamento o candidato cuja situação econômica justifique a isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do

período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 - 8400.

1.4 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.pgbiologiacellular.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas **15 (quinze) vagas de MESTRADO**, para o ingresso no 2º semestre de 2019.

2.2 - Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 3 das 15 vagas de MESTRADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	Número de vagas	
	ampla concorrência	reserva para candidatos negros
Mestrado	12	3

2.3 - A autodeclaração **Étnico-Racial** e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.5 deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1 - Para a inscrição NO MESTRADO**, o candidato deverá submeter os seguintes documentos no formato que é exigido no ato da inscrição.

**a)** Formulário de inscrição gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), devidamente impresso e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg;

**b)** Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do estudo final, se houver. O modelo está disponível no *site* do Programa. **Estas cartas deverão ser enviadas à Secretaria do Programa, pelo recomendante, exclusivamente por e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), assunto no email (carta de recomendação).**

**c)** Certidão de nascimento ou de casamento e do Documento de Identidade com validade nacional;

**d)** CPF;

**e)** Comprovante de residência;

**f)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

**g)** Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**h)** Histórico escolar do curso de graduação;

**i)** Arquivo PDF contendo o *curriculum vitae* gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) com registro da data de impressão do mesmo, bem como os documentos comprobatórios numerados e na numeração indicada no CV Lattes ( de caráter eliminatório).

**j)** Prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro. A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

**k)** Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

**l)** Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL**

(mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos, **2) International English Language Test – IELTS** (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos **3) First Certificate in English da University of Cambridge**, dentro do prazo de validade do mesmo; **4) TESE Prime** (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos **5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental** realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos, **5) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%,** **6) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.** **7) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.**

**m) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.**

**3.2 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicar no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação nesse concurso.**

**3.3 - Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.**

**3.4 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.**

**3.5 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no *site* do Programa e na Secretaria do Programa no dia 01 de julho de 2019.**

**3.6- Serão deferidos APENAS os pedidos de inscrição que atenderem à TODAS as exigências deste edital.**

**3.7- Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de Biologia Celular.**

**3.8** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa até 03 de julho de 2019 no horário de 09:00 horas às 16:00 horas, no endereço Av. Antônio Carlos, 6627 ICB/Departamento de Morfologia, Secretaria de Pós Graduação em Biologia Celular UFMG - Bloco J3/258 - CEP:31270-190 Cx. Postal 486 – Pampulha Belo Horizonte – MG.

**3.9** - Após deferimento da inscrição, o candidato terá **3 DIAS ÚTEIS** para entregar na secretaria do PPG uma cópia impressa dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição com foto 3x4;
- b) histórico da graduação;
- c) uma cópia do *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios numerados.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 - A banca examinadora da seleção de MESTRADO será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por três professores indicados pelo Colegiado do Programa e terá, no mínimo, dois orientadores do Programa. A relação nominal da Comissão Seleção será divulgada, na Secretariae no *site* do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1 - O processo seletivo do MESTRADO:** O processo seletivo do MESTRADO será realizado no período de 17 a 19 de julho de 2019 consistirá de três etapas: (1ª.) prova escrita de conhecimentos de Biologia Celular; (2ª.) análise do *curriculum vitae*; e (3ª.) arguição oral sobre artigo científico. A 1ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída nota de 0 a 100 e exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. As 2ª e a 3ª. etapas serão de caráter classificatório.

**5.1.1 -1a. Etapa: Prova escrita de conhecimentos de Biologia Celular.** Esta etapa ocorrerá no dia 17 de julho de 2019, na sala Hugo Pereira Godinho (J3-252). Esta prova será baseada no conteúdo dos seguintes livros-texto: Fundamentos de Biologia Celular – Bruce Alberts et al., 2a. Edição (Membrana, estrutura e transporte;

Mitocondria e Cloroplastos; Compartimentos intracelulares e transporte – síntese e secreção de macromoléculas; Comunicação celular; Citoesqueleto; Controle do ciclo celular e morte celular; Divisão celular); Tratado de Histologia em cores – Leslie Gartner & James Hiatt, 3a. Edição (Capítulos 4 a 10). Serão atribuídas notas de 0 a 100 a esta prova e exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%. O resultado da prova escrita será divulgado na secretaria e site do Programa **até o dia 18 de julho de 2019**.

**5.1.2 -2a. Etapa: análise de *curriculum vitae*.** Serão avaliados os seguintes itens: (i) artigos científicos publicados em periódicos (**máximo de 30 pontos, classificados de acordo como autoria ou co-autoria e de acordo com o qualis da revista na Ciências Biológicas I – CBI Qualis CAPES**); (ii) resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ( **máximo de 20 pontos**); (iii) participação em eventos científicos (**máximo de 10 pontos**); (iv) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado na área de Biologia Celular ou áreas afins (**máximo de 20 pontos**); (v) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (**máximo de 10 pontos**); (vi) prêmios e títulos (**máximo de 10 pontos**).

**5.1.3 -3a Etapa: Arguição oral sobre artigo científico.**O artigo científico será selecionado de publicações indexadas na área de Biologia Celular, fornecido com antecedência mínima de 24 horas, de acordo com cronograma a ser fornecido no início do processo seletivo. Durante a arguição serão avaliados a capacidade de síntese, a interpretação de textos, gráficos ou tabelas, o conhecimento geral e interesse na área de Biologia Celular, sendo atribuídos o máximo de 20 pontos para cada item.

**5.1.4 - A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).**

5.1.5 - Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente, ou por procuração simples, no endereço Av. Antônio Carlos, 6627 ICB/Departamento de Morfologia, Secretaria de Pós Graduação em Biologia Celular UFMG - Bloco J3/258 - CEP:31270-190 Cx. Postal 486 – Pampulha Belo Horizonte – MG. **Horário de funcionamento externo da Secretaria de 09h às 12h e de 14h às 16h.**

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 - A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas à primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado**", "**aprovado, mas não-classificado**", "**reprovado**". Serão aprovados e classificados, os candidatos, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. O resultado final do processo seletivo será divulgado na Secretaria e/ou no *site* do Programa até o dia **19 de julho de 2019**.

6.2 - Para desempate dos candidatos a MESTRADO: serão utilizadas as notas obtidas (i) na prova escrita de conhecimentos de Biologia Celular, (ii) na análise de currículo e (iii) na arguição oral sobre artigo científico, nesta ordem.

6.3 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.7 - Nos termos do Regimento Geral da UFMG, após a divulgação do resultado final, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações e poderão entrar com recurso contra o resultado da seleção pelo prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 1.2 deste edital. **Horário de funcionamento externo da Secretaria de 09h às 12h e de 14h às 16h.**

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

#### **6.9 - Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.**

6.10 - Os documentos dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados, deverão ser retirados da Secretaria até 30 dias corridos após o prazo para o recurso final. A partir de então, os documentos não procurados serão descartados.

### **7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 22 e 23 de julho de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **29 de julho de 2019**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 26 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 26 de julho de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais



documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - O candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula **pela internet** no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data e site a serem divulgados, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019. Profa. Erika Cristina Jorge - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular

## Anexo

### Instruções para emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU

Acesse o endereço:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

**UNIDADE GESTORA (UG):**153291

**GESTÃO:**15229

(o nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema)

**CÓDIGO DO RECOLHIMENTO:**28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Valor principal: **R\$155,95**

Valor total: **R\$155,95**

**NÚMERO DE REFERÊNCIA:** 102013

- No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
- Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.